

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 735/2023 - CIB Goiânia, 27 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica conforme Proposta nº 08868.932000/1230-05, para o Município de Nova Veneza.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 08868.932000/1230-05, para o município de Nova Veneza.

Art. 2º Serão adquiridos: **USF1 - Sebastiana Alves do Carmo, CNES 6606016; USF II Antonio Molles Martins, CNES 2768607; USF III Rosa Peixoto Stival, CNES 2440245.** Os seguintes equipamentos; 02 TENS - Estimulador Transcutâneo; 02 aparelhos ar condicionado; 02 oxímetro de pulso; 02 Fens; 01 DEA – Desfibrilador Externo Automático; 01 laringoscópio infantil; 02 ultrassom para fisioterapia; 01 laringoscópio adulto; 01 eletrocardiógrafo; 02 detectores fetal; 01 adipômetro; 01 biombo plumbífero; 01 aparelho ar condicionado; 01 cadeira odontológica completa(equipo/sugar/refletor); 01 aparelho RX odontológico; 02 longarinas; 10 longarinas; 02 bebedouros/purificador refrigerado; 02 cadeiras de rodas adulto; 01 laringoscópio infantil; 01 laringoscópio adulto; 01 DEA – Desfibrilador Externo Automático; 01 veículo de passeio - transporte para equipe(05 pessoas 0 Km); 01 DEA – Desfibrilador Externo Automático; 01 laringoscópio adulto; 01 laringoscópio infantil; 01 oxímetro de pulso; 01 veículo de passeio - transporte para equipe(05 pessoas 0 Km).

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49132378** e o código CRC **8C12C7DA**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036025



SEI 49132378